



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1266

Distribuição Eletrônica

22 de Dezembro de 2020

## Chuva deixa Angra em estado de alerta

**As equipes da prefeitura prontamente foram a campo prestar apoio aos moradores**

Desde as primeiras horas desta terça-feira (22), uma forte chuva atingiu o município de Angra dos Reis. De acordo com informações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, que está com seu Centro de Operações ativo, até às 13h, um acúmulo de 95 milímetros de chuva havia sido registrado nas últimas 24 horas. Este fato somado a uma maré de 70 centímetros provocou alguns pontos de alagamentos na região central da cidade. Com a diminuição das chuvas, a água logo escoou.

As equipes de engenharia da Defesa Civil e do Serviço Público prontamente foram a campo realizar vistorias e realizar o trabalho de limpeza necessário.

Uma residência, na Rua São Bernardino de Senna, no Centro da cidade, foi

interditada devido ao deslizamento de um talude nos fundos do imóvel. Além disso, a Defesa Civil emitiu alerta de evacuação para os moradores das seguintes comunidades, que residem em área de alagamento e deslizamento: Praia de Araçatiba, Praia Vermelha e Provetá, na Ilha Grande; Bracuí, Gamboa do Bracuí, Ilha do Jorge, Santa Rita do Bracuí, Sertão do Bracuí e Itanema.

A orientação é que os moradores fiquem atentos aos SMSs emitidos pela Defesa Civil e, ao receber um aviso de evacuação, procurem um lugar seguro. Para receber os alertas, basta enviar um SMS para o número 40199, informando o CEP da sua residência.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CASSIA MARQUES DOS SANTOS**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 004/2020/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E LABORATÓRIO ANO BOM LTDA - EPP.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA - EPP, CNPJ: 30.425.177/0001-09, para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme Anexo I do Termo de Referência, para atender as demandas da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, em consonância com o Parecer Jurídico nº 396/2020/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2020014299/HMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0228.2696.339039.1001 0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 671/2020 no valor de R\$ 239.533,95 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar Interina da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2020014299/HMJ.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2020.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR INTERINA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 396/2020/PGM.SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020, Processo nº 2020014299/HMJ, com fundamento no art.4º, da Lei nº 13.979/2020, para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme Anexo I do Termo de Referência, para atender as demandas da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, pela empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.425.177/0001-09, com o valor total de R\$ 239.533,95 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2020.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR INTERINA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ**D E C R E T O      N o    11.838, DE 17 DE DEZEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.584.209,55 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.584.209,55 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                       | ANULAÇÃO   | SUPLEMENTAÇÃO |
|-----------------------------------------------|------------|---------------|
| 2020 20 2018 04 122 0204 2161 339039 10010000 | 200.000,00 | -             |
| 2020 20 2001 26 782 0221 2361 339039 10010000 | 124.000,00 | -             |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000 | -          | 201.000,00    |
| 2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000 | -          | 123.000,00    |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2154 339039 10010000 | 2.776,85   | -             |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2164 339039 10010000 | -          | 2.776,85      |
| 2020 20 2099 28 843 0000 0000 329021 10010000 | 18.404,50  | -             |
| 2020 20 2099 28 843 0000 0000 469071 10010000 | -          | 18.404,50     |
| 2020 25 2501 17 512 0210 1272 449051 10010000 | 70.281,73  | -             |
| 2020 25 2501 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 70.281,73     |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2161 339039 10010000 | 40.598,33  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 339014 10010000 | 10.145,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 339030 10010000 | 20.924,13  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 339036 10010000 | 1.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 339039 10010000 | 882,56     | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2161 339039 10010000 | 5.736,26   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2115 339014 10010000 | 3.300,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2115 339036 10010000 | 368,00     | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2115 339039 10010000 | 971,96     | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2400 339039 10010000 | 4.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2642 339030 10010000 | 24.013,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2642 339039 10010000 | 30.000,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2645 339030 10010000 | 5.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2645 339036 10010000 | 368,00     | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2645 339039 10010000 | 10.000,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2110 339039 10010000 | 3.762,11   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2116 339030 10010000 | 5.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2116 339039 10010000 | 30.000,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2416 339039 10010000 | 5.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0215 2435 339039 10010000 | 132.331,43 | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0215 2492 339030 10010000 | 6.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0215 2492 339039 10010000 | 6.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0225 2683 339040 10010000 | 39.589,44  | -             |
| 2020 20 2012 12 364 0214 2123 339030 10010000 | 5.000,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 364 0214 2123 339039 10010000 | 22.503,86  | -             |
| 2020 20 2012 12 364 0214 2123 449052 10010000 | 2.321,84   | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2129 339030 10010000 | 153.349,87 | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2129 339039 10010000 | 40.544,16  | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2130 339030 10010000 | 85.446,01  | -             |
| 2020 20 2012 12 366 0214 2110 339039 10010000 | 671.377,98 | -             |
| 2020 20 2012 12 367 0214 2110 339039 10010000 | 130.782,60 | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2115 449052 10010000 | 2.841,30   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2416 449052 10010000 | 45.000,00  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2139 339030 10010000 | 196.605,66 | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2428 339030 10010000 | 91.506,02  | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2419 339030 10010000 | 561.995,38 | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2419 449052 10010000 | 132.645,94 | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2423 339030 10010000 | 33.258,12  | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2423 449052 10010000 | 193.524,75 | -             |
| 2020 20 2012 12 367 0214 2432 339030 10010000 | 8.843,84   | -             |
| 2020 20 2012 12 367 0214 2432 449052 10010000 | 2.241,20   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2115 339040 10010000 | 427,00     | -             |
| 2020 20 2012 12 364 0214 2123 339040 10010000 | 620,00     | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 339040 10010000 | 1.974,00   | -             |
| 2020 20 2012 12 361 0213 2126 449052 10010000 | 470.000,00 | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2422 339030 10010000 | 48.390,12  | -             |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2426 339030 10010000 | 284.457,14 | -             |
| 2020 20 2012 12 367 0214 2431 339030 10010000 | 32.177,16  | -             |
| 2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 130.000,00    |
| 2020 20 2003 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 105.000,00    |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 887.000,00    |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000 | -          | 260.000,00    |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000 | -          | 440.000,00    |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000 | -          | 125.524,17    |
| 2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000 | -          | 392.000,00    |
| 2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 494.000,00    |
| 2020 20 2018 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 50.000,00     |
| 2020 22 2201 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 113.000,00    |
| 2020 25 2501 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 380.000,00    |
| 2020 34 3401 04 122 0204 2001 319011 10010000 | -          | 202.000,00    |
| 2020 20 2016 04 122 0204 2001 319004 10010000 | -          | 23.000,00     |

|                                               |                     |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000 | -                   | 1.300,00            |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000 | 2.000,00            | -                   |
| 2020 27 2701 04 122 0204 2209 339039 10010000 | -                   | 2.000,00            |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000 | 24.255,00           | -                   |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000 | -                   | 24.255,00           |
| 2020 32 3201 13 392 0219 1451 339039 10010004 | 86.494,62           | -                   |
| 2020 32 3201 13 392 0219 1450 335041 10010004 | 137.000,00          | -                   |
| 2020 32 3201 13 392 0219 1451 335041 10010004 | -                   | 223.494,62          |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 11120000 | 293,37              | -                   |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 11130000 | -                   | 293,37              |
| 2020 20 2016 12 361 0214 3080 449051 11400000 | 46.000,00           | -                   |
| 2020 20 2016 12 365 0214 1293 449051 11400000 | 86.594,48           | -                   |
| 2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11400000 | -                   | 132.594,48          |
| 2020 25 2501 17 512 0210 1342 449051 15303000 | 500.000,00          | -                   |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15303000 | -                   | 500.000,00          |
| 2020 20 2016 12 362 0214 3081 449051 15306000 | 683.284,83          | -                   |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15306000 | -                   | 683.284,83          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>5.584.209,55</b> | <b>5.584.209,55</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010004 = Recursos Ordinário - Lei Nº 14.017 - Aldir Blanc

11120000 = Transferências do Fundeb - 60%

11130000 = Transferências do Fundeb - 40%

11400000 = Royalties Vinculados a Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

Controlador Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviço Público

CASSIA MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde – Interino

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água

e Tratamento de Esgoto

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis  
- Interino**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011293, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem em diversos locais do Município – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, especificados e quantificados na forma da Nota de Serviço, Anexo I, constante no processo, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TORRES SONDAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.092.416/0001-50, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 67.481,75 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Angra dos Reis – RJ, 17 de Dezembro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Srº SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020003561, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Serra D'água – Rod. Saturnino Braga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.595.252/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 224.306,10 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e dez centavos).

Angra dos Reis – RJ, 17 de dezembro de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA Nº 005/2020CME.**

Autorização de Funcionamento da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis a ministrar a Educação Infantil

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019,  
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 005/2015/CME, 02 de dezembro de 2015;  
CONSIDERANDO o Processo Nº002/AF/2020 do Conselho Municipal de Educação, datado em 03 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento de Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, situado na Rua Délio Gomes Ferreira, nº 91, Bairro Parque das Palmeiras – CEP. 23906-491- Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Legislação e Normas e na Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis**PORTARIA Nº 006/2020/CME**

Reconhecimento da E.M. ÁUREA PIRES DA GAMA para atendimento na Modalidade de Educação Escolar Quilombola no Município de Angra dos Reis

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019.  
CONSIDERANDO a solicitação dos termos do Ofício nº 412/SECT/2019, do Secretaria Municipal de Educação, datado de 04 de junho de 2019.  
CONSIDERANDO a Certidão de Autodefinição, datada em 19 de dezembro de 2011, que certifica a comunidade de Santa Rita do Bracuí como Remanescente de Quilombo.  
CONSIDERANDO ainda o processo nº 009/CME/2019 do Conselho Municipal de Educação, datado em 04 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art.1º Reconhecer a E.M. ÁUREA PIRES DA GAMA, localizada Rodovia Governador Mário Covas, Km 5015 - Bairro Bracuí -Angra dos Reis/RJ, criada pelo Decreto Estadual nº 15696 de 11/07/1972 e autorizada a ministrar o Ensino Fundamental pela Portaria nº 2935 ECDAT de 06/05/1982, no atendimento da Modalidade de Educação Escolar Quilombola.

Art.2º A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Legislação e Normas da Educação Básica e Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2017, referente a prestação de serviços de dosimetria de radiação, com fornecimento de DOSÍMETROS Termoluminescentes (tld) para atender a Fundação Hospitalar Geral da Japuíba, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203154 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 664/2020.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013289.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

### ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município nº 1263, do dia 18 de dezembro de 2020, pág. 06, referente ao Aviso de Licitação da Carta Convite nº 006/2020, passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

PROCESSO Nº 2020006257

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA GALVANIZADA NA ÁREA EXTERNA E PINTURA DE SUPERFÍCIE DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXINA LOWNDES SITUADA NA AVENIDA VEREADOR BENEDITO ADELINO, NÚMERO 620, NO BAIRRO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO

Leia-se:

PROCESSO Nº 2019007456

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, especificados e quantificados na forma da NOTA DE SERVIÇO, ANEXO I.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2020.

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO** Nº 003 ao CONTRATO Nº 011/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo e aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2019, referente à Construção de Nova Unida Escolar – Escola Municipal Nova Perequê – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 187.954,65 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Correspondendo a 5,75% por acréscimo, 4,35% por itens novos e 5,50% por supressão.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.361.0214.1406.449051.11400000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2160 de 18/12/2020 no valor de R\$ 187.954,65 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º incisos II e IV e c/c art 65, I, B ambos da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através da Solicitação de Empenho nº 208/2020/SDUS.SEOBR em 16/12/2020, do Processo Administrativo 2018014003

**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2020

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 017/2020/ SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA, conforme abaixo:

| Empenho  | Nota Fiscal      | Valor        | Justificativa                                                              |
|----------|------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 512/2020 | 2020000000004903 | R\$ 614,46   | Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município |
| 351/2020 | 2020000000000413 | R\$ 2.548,98 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000470 | R\$ 1.799,28 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000486 | R\$ 4.798,08 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000702 | R\$ 3.298,68 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000703 | R\$ 2.099,16 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000704 | R\$ 6.847,26 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000791 | R\$ 2.598,96 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000933 | R\$ 3.998,40 |                                                                            |
| 351/2020 | 2020000000000934 | R\$ 1.049,58 |                                                                            |

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2020.  
CARLOS MACEDO  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7874 a 7876

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

**REFERÊNCIA:** Memorando DECTR nº 02/2018

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.03.048.0324.001

**NOTIFICADO:** ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE CRUCIS - CPF/CNPJ: 76.565.720/0001-66

**ENDEREÇO:** RUA DELIO GOMES FERREIRA s/n, AREA E – L PQE PALMEIRAS - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23906-491

**DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES:** LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO:** CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7877 a 7879

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

**REFERÊNCIA:** Memorando DECTR nº 02/2018

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.01.050.0521.001

**NOTIFICADO:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CPF/CNPJ: 29.048.303/0001-66

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR COUTINHO, 116 – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-620

**DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES:** LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO:** CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7880 a 7882

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

**REFERÊNCIA:** Memorando DECTR nº 02/2018

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.01.005.0110.001

**NOTIFICADO:** COLONIA DE PESCADORES Z 17 - CPF/CNPJ: 28.505.949/0001-62

**ENDEREÇO:** AVN ALMTE JULIO CESAR DE NORONHA, 241, ANT N 82 – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-010

**DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES:** LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO:** CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7883 a 7885

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.03.007.1596.001

NOTIFICADO: CONDOMINIO GERAL PORTOGALO - CPF/CNPJ: 30.323.091/0001-67

ENDEREÇO: EST DO POENTE PARTE DE CIMA, S/N, GLEBA I - RESERVA FLORESTAL - L PORTOGALO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23917-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7886 a 7888

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.06.007.0121.001

NOTIFICADO: ESPORTE CLUBE SAO BENTO - CPF/CNPJ: 29.833.225/0001-00

ENDEREÇO: RUA ARCEBISPO SANTOS, 335 – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-160

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7889 a 7891

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.04.018.0246.001

NOTIFICADO: ESPOLIO DE MARIA COLETA SOUZA DUTRA DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 028.110.577-49

ENDEREÇO: AVN CAETES, S/N, R FLORESTAL - L CAETES - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23917-500

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA

PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7892 a 7894

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.03.003.0674.001

NOTIFICADO: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.276.125/0001-00

ENDEREÇO: ILH DO SANDRI S/N – I ILH DO SANDRI - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7895 a 7897

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.03.010.0974.001

NOTIFICADO: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.276.125/0001-00

ENDEREÇO: ILH DO SANDRI S/N – I ILH DO SANDRI - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-901

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7898 a 7900

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.06.003.3013.001

NOTIFICADO: TBA HOLDING S/A - CPF/CNPJ: 03.985.274/0001-75

ENDEREÇO: EST DO CONTORNO S/N, DESM GL C3 E C4 – FAZENDA DO FRADE - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23946-016

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7901 a 7903

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.050.0502.001

NOTIFICADO: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 28.503.308/0001-79

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO, 84, NECROTÉRIO – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-620

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30

(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7904 a 7906

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.050.0502.002

NOTIFICADO: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 28.503.308/0001-79

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO, 84, PRONTO SOCORRO – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-620

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7907 a 7909

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.050.0502.003

NOTIFICADO: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 28.503.308/0001-79

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO, 84, HOSPITAL – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-620

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIAS SFI 7910 a 7912

FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Memorando DECTR nº 02/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.050.0502.004

NOTIFICADO: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 28.503.308/0001-79

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO, 84, RESID DAS FREIRAS – CENTRO - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-620

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula 22216  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, ou permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12(DOZE) meses, tendo início em 09/11/2020 e término em 09/11/2021.

VALOR: O valor estimado deste termo corresponde a R\$ 108.110,62 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente

exercício de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.1 001.0000; FICHA Nº 20202265 E NOTA DE EMPENHO Nº 18, DE 02/01/2020, NO VALOR DE R\$ 108.110,62 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls. 940 do processo administrativo nº 2017020901, de 04/10/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2020.  
CARLOS MACEDO COSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/REMARcado

PROCESSO Nº 2020011212

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/01/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO  
Pregoeiro

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019/REMARcado

PROCESSO Nº 2019004249

OBJETO: Seleção de licitante com vistas à contratação da PPP Administrativa para a prestação dos serviços na Área da PPP.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/02/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 2019004249. O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que foram feitas as seguintes mudanças no Edital:

Foram Excluídos:

Item 2 – excluída definição de garantia de proposta;

Itens 7.3.1.e; 7.3.2; 7.3.2.1; 7.3.2.2; 7.3.2.3; 7.3.2.4; 7.3.2.5; 7.3.2.6; 7.3.2.7; 7.3.2.8; 7.3.2.9; 7.3.2.10; 7.3.2.11; 7.3.2.12; 7.3.2.13 e 9.4.6.

Em decorrência da exclusão do item 9.4.6, os itens 9.4.7 e 9.4.8 foram renumerados para 9.4.6 e 9.4.7.

Itens Incluídos: 6.4; 7.1.1.f; 7.1.1.h; 7.3.1.c.1; 7.3.3; 7.4.2; 7.6; 7.6.1 “a” “b” “c” “d” “e” “f” “g”; 7.6.2 e 11.2.3.

Itens Alterados: 1.5; 2.1; 6.2; 6.3; 7.2.1.h; 8.3; 8.6.6; 9.3.9 e 11.1.1.

Anexo I – Foram acrescidos os itens 7.5.1; 16.5.1; 22.2.19; 22.12.20; 22.12.21; 22.12.22; 22.12.23; 22.12.24; 22.12.25; 22.12.26; 22.12.27; 22.12.28; 22.12.29 e 22.3.10.

Em decorrência das inclusões acima, o item 22.2.18 foi renumerado para item 22.2.30 e o 22.3.10 para o item 22.3.11.

Itens alterados; 1.1; 15.1; 21.1; 21.2; 21.3; 21.3.1; 22.2.13; 22.12.14 e 35.9. Foram alterados os demais anexos.

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2020.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário Executivo de Serviços Públicos

### Pregão Eletrônico Nº 041/2020/SAD.DELCA

O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO a impugnação interposta pelas empresas, EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ: 40.213.951/0001-63 e a EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA ME, esta última impetrado através do Processo Administrativo nº 2020013494. Outrora informo que a impugnação da empresa EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA, CNPJ: 05.844.447/001-60 foi deferido parcialmente o item 4.1.7 do termo de referência. O processo encontra-se a disposição para ciência do interessado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº:337, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Angra dos Reis, 22 de Dezembro de 2020.  
ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO  
Pregoeiro

### D E C R E T O      N o    11.843,    D E    21    D E    D E - Z E M B R O    2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 843.442,03 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 843.442,03 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                       | ANULAÇÃO   | SUPLEMENTAÇÃO |
|-----------------------------------------------|------------|---------------|
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000 | 10.000,00  | -             |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000 | -          | 10.000,00     |
| 2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000 | 7.000,00   | -             |
| 2020 20 2001 04 122 0204 2161 339039 10010000 | -          | 7.000,00      |
| 2020 20 2016 06 182 0223 2024 339039 10010000 | 2.100,00   | -             |
| 2020 20 2016 06 182 0223 2024 339030 10010000 | -          | 2.100,00      |
| 2020 32 3201 13 392 0219 1451 339039 10010004 | 40.000,00  | -             |
| 2020 32 3201 13 392 0219 1451 335041 10010004 | -          | 40.000,00     |
| 2020 25 2501 04 122 0204 2363 339046 10010010 | 3.035,06   | -             |
| 2020 25 2501 17 122 0210 2204 339030 10010010 | -          | 3.035,06      |
| 2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11130000 | 93.849,97  | -             |
| 2020 20 2016 12 361 0214 3081 449051 11130000 | -          | 93.849,97     |
| 2020 27 2701 10 302 0204 2209 339040 12140000 | 80.400,00  | -             |
| 2020 27 2701 04 122 0204 2209 339092 12140000 | -          | 80.400,00     |
| 2020 24 2401 09 272 0211 2172 319001 14100000 | 30.000,00  | -             |
| 2020 24 2401 09 272 0211 2172 319003 14100000 | -          | 30.000,00     |
| 2020 24 2401 09 272 0211 2636 319003 14200000 | 80.000,00  | -             |
| 2020 24 2401 09 272 0211 2636 319001 14200000 | -          | 80.000,00     |
| 2020 22 2201 15 451 0207 3117 449051 15304000 | 188.000,00 | -             |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15304000 | -          | 188.000,00    |
| 2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000 | 42.209,00  | -             |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000 | -          | 42.209,00     |
| 2020 20 2016 15 451 0207 1372 449051 15304000 | 204.955,00 | -             |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15304000 | -          | 204.955,00    |
| 2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15306000 | 58.000,00  | -             |
| 2020 20 2016 15 452 0210 2528 339039 15306000 | 2.649,00   | -             |

|                                               |        |           |
|-----------------------------------------------|--------|-----------|
| 2020 20 2016 15 452 0220 2068 339030 15306000 | 422,00 | -         |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15306000 | -      | 61.071,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
 10010004 = Recursos Ordinário - Lei Nº 14.017 - Aldir Blanc  
 10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta  
 11130000 = Transferências do Fundeb – 40%  
 12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio  
 14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário  
 14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro  
 15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89  
 15306000 = Royalties - Participação Especial  
 15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
 Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
 Secretário Executivo de Serviço Público

JAIR SOUZA FIÁES LIMA  
 Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

JOÃO CARLOS RABELLO  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Saúde – Interino

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA  
 Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

LUCIANE PEREIRA RABHA  
 Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 105/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0981

AUTUADO PAULO CESAR DA SILVA  
 ENDEREÇO RUA B, LOTE 23B, LOTEAMENTO PRAIA DA TARTARUGA, BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
 LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0578958 | 7453179

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
 INSTALAR EMPREENDIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.  
 CORTAR ÁRVORES SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

NÃO CUMPRIR OS PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.637,66 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
 Fillippe Mota de Carvalho

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 103/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0887A

AUTUADO MARIA ZULMIRA ESTRELA DA SILVA  
 ENDEREÇO RUA DA CASCATA, 5, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0580297 m E | 7454906 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
 CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 15.615,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
 Fillippe Mota de Carvalho

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 100/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0886A

AUTUADO DANIELA VALESCA DA CRUZ ALMEIDA  
 ENDEREÇO RUA MURIQUI, 29, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572363 m E | 7458813 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
 CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 14.924,73 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1134

AUTUADO GETHO LÚCIO REIS COSTA  
ENDEREÇO RUA JASMIM, 257, MORADA DO BRACUHY,  
BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562782 m S |  
7463484 m E

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO  
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 055/DELFA/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 097/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1027

AUTUADO FÁBIO DOS SANTOS LIMA  
ENDEREÇO RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO,  
ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0584976 m E |  
7440159 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DA APA DE TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 17.749,71 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLA O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1136

AUTUADO RAISSA BEZERRA AMORIN SANTANA  
ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO, Nº 09, VILA HISTÓRICA  
DE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 549449  
| 7453533

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
LANÇAR EFLUENTES SANITÁRIOS SEM TRATAMENTO PRÉVIO  
EM VIA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
- ARTIGO 61, §1º, V – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 19.195,52 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0783

AUTUADO ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA  
ENDEREÇO RUA SERGIPE, 9, PRAIA DA ITINGA, BRACUHY –  
ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562846 m S |  
7462085 m E

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE  
INFRAÇÃO AMBIENTAL 044/DELFA/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Filliphe Mota de Carvalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 095/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1041

AUTUADO DIEGO BRITO DOS SANTOS  
ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.767,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Filliphe Mota de Carvalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 090/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1052

AUTUADO FABRÍCIO RODRIGUES DE ASSIS  
ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.767,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS,

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Filliphe Mota de Carvalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0785A

AUTUADO AMERICAN TOWER DO BRASIL  
ENDEREÇO RUA BELA VISTA, Nº 118, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0572352 m E | 7459719 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 004/DELFA/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.273,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Filliphe Mota de Carvalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 073/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0583

AUTUADO OSMAR RODRIGUES CASSIANO  
ENDEREÇO RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 410, CASA A, BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0568271 m E | 7454362 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 029/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.545,23 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.

Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 065/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0436

AUTUADO WELLINGTON LIMA DOS SANTOS  
ENDEREÇO RUA DO BICÃO, 16, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0585047 m S | 7440180 m E

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 031/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
• MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 094/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0584

AUTUADO EDSON DE ARAÚJO VIEIRA  
ENDEREÇO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 87, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557965 m E | 7460615 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 088/GLCA/14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
• MULTA APLICADA: R\$ 858,56 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 067/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0523

AUTUADO ELCI PAIVA DA SILVA  
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS, 30, PQ. MAMBU-CABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0548702 m E | 7455497 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 053/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
• MULTA APLICADA: R\$ 1545,23 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 056/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0691

AUTUADO W & R MOTOS DE ANGRA LTDA – ME  
ENDEREÇO RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 1000, LJ 01, MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0570807 m E | 7456166 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 041/GLCA/16.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
• MULTA APLICADA: R\$ 1.396,25 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 050/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0686

AUTUADO MOTOKISTA DE ANGRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
ENDEREÇO RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/N, LT 05, AREAL – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572226 m E | 7458262 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 008/GLCA/16.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.396,25 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 053/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0852

AUTUADO ELVIS NESTOR DA SILVA DOS SANTOS  
ENDEREÇO RUA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 405, CAMO-  
RIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0573934 m E |  
7455969 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 018/DLICE/19.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 943,72 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0863

AUTUADO TECHNO-MAD COMÉRCIO DE MADEIRAS LT-  
DA-ME  
ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ FAUSTO DE QUEIROZ, 66, JA-  
PUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571923 m E |  
7459939 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAR SERRARIA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 21.652,14 (VINTE E UM MIL, SEIS-

CENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE E APRESENTAR COMPROVANTE AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (DIAS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2020.  
Fillippe Mota de Carvalho

### PORTARIA Nº 085/2020/SEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA CLARA LADISLAU VIANA, matrícula 17.837, em substituição à servidora ELAINE JAKES SOTERO, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 065/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERA LUCIA DE MAIA BELTRÃO, CPF nº 008.341.437-12, e que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis /RJ, para funcionamento da Escola Municipal de Educação de Surdos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 25% do Contrato nº 022/2017/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2020 e término em 29/08/2021.

SUPRESSÃO: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado do contrato, que passou de R\$ 59.263,68 (cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 44.447,76 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme descrito às fls. 636 do vol. IV do Processo administrativo nº 2017008089.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 44.447,76 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.01 29.2216.339033.12140000, Ficha 20203011, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 666, de 20/08/2020, no valor de R\$ 14.815,92 (quatorze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008089.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 048/2020/SSA**  
**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
**DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 061/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - Processo nº 2019019577, os seguintes servidores:

- MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272 – membro Fiscal;
- MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214 – membro Suplente;
- DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

Art. 2º – O Gestor e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 29 de outubro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glaucio Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

**PORTARIA Nº 049/2020/SSA**  
**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
**DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 060/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - Processo nº 2019019577, os seguintes servidores:

- MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272 – membro Fiscal;
- MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214 – membro Suplente;
- DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

Art. 2º – O Gestor e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 29 de outubro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glaucio Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

**PORTARIA Nº 050/2020/SSA**  
**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
**DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 068/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, que tem por objeto a prestação de serviços de exames em CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24H - 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL e ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento de crianças e adultos referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis - Processo nº 2018011380, os seguintes servidores:

- MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272 – membro Presidente;
- MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214 – membro Fiscal;
- LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255 – membro Fiscal;

• ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, matrícula nº 11645 – membro suplente;

• DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

Art. 2º – O Gestor e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 04 de dezembro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

#### **PORTARIA Nº 051/2020/SSA**

#### **PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 072/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que tem por objeto a prestação de SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER L1 REV AMB DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES - Processo nº 2020008309, os seguintes servidores:

• ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 11083 – membro Fiscal;

• PAULO AFONSO F. DOS SANTOS, matrícula nº 19889 – membro Suplente;

• PAULO RICARDO SANTIAGO, matrícula nº 11078 – membro Gestor;

Art. 2º – O Gestor e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 13 de novembro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

#### **PORTARIA Nº 052/2020/SSA**

#### **PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 080/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA - Processo nº 2020006652, os seguintes servidores:

• MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272 – membro Fiscal;

• MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214 – membro Suplente;

• DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

Art. 2º – O Gestor e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 04 de dezembro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

### **NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

*Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar*



**Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;



*Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa*

